



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 953, DE 15 DE OUTURO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 552,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Paz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos, 4º, 5º e 6º da Lei nº 552, de 27 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

XVI – Cirurgias de Qualquer Natureza de Baixa Complexidade.

Art. 5º

XV – Cirurgias de Qualquer Natureza de Baixa Complexidade – Encaminhamento do SUS, fazer parte do Cadastro Municipal de Famílias Carentes ou Laudo da Assistente Social do Município.

“Art. 6º

XVI - Cirurgias de Qualquer Natureza de Baixa Complexidade- O valor de auxílio financeiro para a realização das cirurgias de baixa complexidades , deverá ser precedido de análise , para a liberação parcial ou integral do custeio, conforme disponibilidade de recursos .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 15 de outubro de 2009.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 953 / 2009



EM. 15 / 10 / 2009

PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Corrêa, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**27) 3288 1367 - (0**27) 3288 1111 - E-mail: prefeitura.marechal99@mail.com



nitroPDF professional

download the free trial online at nitropdf.com/professional